



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP. 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 830 -

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes DECRETOU  
e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica denominada Rua " MANOEL AUGUSTO DA SILVA ", (FAÊTE)  
a Rua "A", do Bairro denominado TABOÕES.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei  
em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades ou a quem o conhecimento e  
execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteira-  
mente como nela se contém.

Mirai(MG), 01 de Junho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Francisco Mauro de Lucas

— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

  
Paulo Afonso Lopes

Chefe Serviço de Secretaria